



DECRETO N° 780/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal n° 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo n° 43 da Lei n° 4.320/1964.

Artigo 1° - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.100,00 (Duzentos e quatorze mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
03.001	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
03.001.03.092.0003.2005	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO				
46	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
06.004	DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
06.004.28.843.0014.2014	CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA				
162	3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000,00
166	4.6.91.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		2.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO				
07.001.23.695.0014.2046	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO				
186	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.150,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL				
201	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.250,00
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR				
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
298	3.3.90.32.00.00	1113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.600,00
	4.4.90.52.00.00	1818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
301	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000,00
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER				
08.005.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				
312	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE				
339	3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		26.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS				
414	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
Total das Suplementações					R\$ 214.100,00

Artigo 3° - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	FONTE	VALOR
-4.1.1.1.8.01.4.1.01.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Livre	000	73.250,00
-4.1.1.1.8.01.4.1.02.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Educação	104	33.250,00
-4.1.1.1.8.01.4.1.03.00 – Imposto Transmissão Bens Imóveis – ITBI Saúde	303	26.500,00
-4.1.9.1.0.01.1.1.01.00 – Multas Previstas na Legislação Municipal	000	10.500,00
-4.1.9.2.2.01.1.1.01.00 – Restituição de Convênios – Recursos Livres	000	15.000,00
-4.1.7.1.8.05.3.1.00.00 – Transferências Do FNDE – Merenda Escolar	113	5.600,00
-4.2.4.2.8.10.9.1.01.06 – CV Aquisição de Equipamentos – SEDU 1032//2017	818	50.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 214.100,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal